



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva LTDA

Av. Sete de Setembro, 3566 | CEP 80250-210 | (41) 3233-9519 | Curitiba - PR

CNPJ 75.091.074/0001-80 | CREA PR nº 5571

www.serenco.com.br



CARTA ABERTA - CONSELHO ADMINISTRATIVO

A **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva LTDA**, tomando por base sua atuação no mercado e aderente às expectativas de governança corporativa nas quais está inserida, realiza a atualização do **Programa de Integridade SERENCO – PISER**, reforçando seu compromisso com a ética, a conformidade e a transparência. O programa continua sendo liderado pelo Diretor de Gestão e Novos Negócios, Marcio Ravadelli, com o apoio institucional do Conselho da **SERENCO**.

Informamos que a **SERENCO** seguirá contando com o “Canal de Ouvidoria e Denúncias”, assim como com o “**Código de Ética e Conduta – SERENCO**”, ambos acessíveis na plataforma online, também disponíveis, quando necessário, em vias físicas, correspondências ou canais telefônicos. O **TIME SERENCO**, em sua totalidade, passará por treinamentos periódicos com o objetivo de manter o alinhamento às diretrizes e aos valores praticados pela empresa.

Temos absoluta certeza de que o **TIME SERENCO** continuará se posicionando com destaque frente ao cenário de absoluta conformidade legal em suas ações, zelando e solidificando o nome **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA**, elevando o ambiente corporativo de integridade e responsabilidade, considerando todas as partes envolvidas no processo de transformação do saneamento brasileiro.

O Conselho reforça seu apoio irrestrito ao **Programa de Integridade SERENCO – PISER**.

Curitiba, junho de 2026

Conselho Administrativo - SERENCO
SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva LTDA

WU DIN

01	JUSTIFICATIVA	05
02	QUEM É A SERENCO?	05
03	MISSÃO, VISÃO E VALORES	06
04	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	07
4.1	COMPROMETIMENTO E APOIO A ALTA DIREÇÃO	08
4.2	ABRANGÊNCIA	08
4.3	OBRIGATORIEDADE	08
4.4	VIOLAÇÃO	08
4.5	RELACIONAMENTO NO TRABALHO	09
4.6	RESPEITO A PROPRIEDADE INTELECTUAL DE TERCEIROS	09
4.7	USO ADEQUADO A RECURSOS DA EMPRESA	10
4.8	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	10
4.9	VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE	10
4.10	LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD	11
05	AS CONDUTAS	11
06	TREINAMENTOS	12
07	PARENTESCO E TRANSPARÊNCIA	12
08	CANAL DE OUVIDORIA	13
09	LEGISLAÇÃO	14
10	DISPOSIÇÕES FINAIS	15
11	TERMO DE RECEBIMENTO E CONCORDÂNCIA	16
12	DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	16
13	ORGANOGRAMA FAMILIAR	17





A **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva LTDA**, por prezar pela qualidade, excelência e responsabilidade ética para com seus clientes, colaboradores, fornecedores, bem como a sociedade e o meio ambiente, vem acompanhando, não só a tendência Legislativa Brasileira atual, como também a nova intenção mundial de transparência, aplicação e cumprimento de normas legais e morais.

Entendemos, como sociedade empresarial, que credibilidade e reputação são fundamentais para obtenção de sucesso, aliadas a satisfação do cliente e usuário final do serviço, não deixando de observar um convívio harmônico e responsável em todas as relações da empresa.

Por este motivo, apresentamos a seguir, dentro do **Programa de Integridade SERENCO - PISER**, o nosso **Código de Ética e Conduta**.

01 JUSTIFICATIVA

A ética pode ser definida como um conjunto de princípios, valores, normas morais e de conduta de um indivíduo, grupo social ou sociedade (Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa). Já a conduta, se enquadra dentro dos termos da ética, pode ser estabelecida como um modo de agir, de se portar, de viver, ou seja, o comportamento.

Portanto, ao juntarmos a ética e a conduta, temos um conjunto de regras para nortear o comportamento correto de indivíduos físicos ou jurídicos. Neste caso em específico, cria-se um Código, que nada mais é do que um conjunto de disposições legais aplicáveis a um determinado tipo de atividade.

A **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva**, para nortear os comportamentos morais que devem ser seguidos pela Empresa, pelos seus Sócios, Colaboradores e Fornecedores, institui seu próprio **Código de Ética e Conduta**, no qual ficam determinadas as diretrizes adequadas para a empresa desempenhar suas atividades com excelência e responsabilidades éticas, sociais e ambientais dentro de um plano cultural íntegro.

02 QUEM É A SERENCO?

A **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva** é uma empresa paranaense, voltada suas atividades para o desenvolvimento de Estudos e Projetos nas áreas de Saneamento, Hidráulica e Meio Ambiente, com abrangência em diversos estados do Brasil.



Sua atuação no mercado, desde a fundação em 1980, assiste de uma forma diferenciada no atendimento, projetando soluções sustentáveis que observam as expectativas dos usuários, resultando na melhoria da qualidade de vida das pessoas e do ambiente em que serão inseridas.

Com foco na otimização dos recursos e maximização de resultados, o objetivo vai muito além do atendimento as necessidades do cliente e a sua satisfação, o sucesso dos "atores" envolvidos é que norteiam a equipe **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva** ao desenvolvimento de cada projeto, em sua particularidade, abordado de forma objetiva e clara, considerando o ambiente sistêmico dos colaboradores envolvidos no processo, os resultados de qualidade e acima de tudo, observando a ética e o compromisso com a sociedade.

Este é o jeito SERENCO de desenvolver projetos em saneamento!!!



MISSÃO

Através da nossa expertise, desenvolver a melhoria de qualidade de vida das pessoas, com projetos sustentáveis que atendam às expectativas das partes envolvidas.



VISÃO

Sermos reconhecidos como empresa parceira, de excelência, que aceita desafios e atua na solução das necessidades dos nossos clientes de forma inovadora, maximizando resultados e garantindo o sucesso do projeto.



VALORES

Aprender sempre
Ética e Profissionalismo
Comprometimento
Criatividade
Saneamento é a nossa VIDA!

Aprender sempre. O conhecimento é algo que ninguém pode nos tirar, além de aprimorar nosso crescimento profissional e pessoal, desenvolve nossa evolução e bem-estar.

Ética e Profissionalismo. Conscientizar-se de que seguir normas morais de atitudes e comportamentos são importantes para garantir um convívio justo, harmonioso, íntegro, e de cooperação, dando espaço ao correto e bom desenvolvimento nas atividades prestadas, assegurando um ambiente transformador.

Comprometimento. Dedicar máxima capacidade e energia para superar expectativas e ir além do óbvio. É agir com responsabilidade e entrega para construir resultados expressivos, gerando valor tanto para o indivíduo quanto para o todo.

Criatividade. Usar sua capacidade e habilidade para desenvolver ou encontrar ideias e/ou soluções, aplicando-as e fazendo com que as possibilidades se transformem em realizações.

Saneamento é a nossa VIDA. Desenvolver uma prestação de serviços que promova na sua gestão o bem-estar social, desde sua elaboração até o consumidor final do produto, preservando o meio ambiente e garantindo uma vida saudável e digna.



**Integridade que
constrói, ética que
transforma.**

04

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE **SERENCO** - PISER

Baseada em sua Missão, Visão e Valores, junto a um comportamento institucional de conduta moral e ética, pois acredita ser fundamental para a credibilidade e reputação em uma sociedade empresarial, a **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva**, dá mais um passo importante no que diz respeito ao seu crescimento, desenvolvimento e evolução, atualizando o **Código de Ética e Conduta**.

Dentro de um plano cultural íntegro e contemporâneo, que determina as diretrizes adequadas para desempenhar suas atividades com excelência, integridade, responsabilidade social e ambiental, o **Código de Ética e Conduta** irá ainda nortear as atitudes e condutas morais e éticas que devem ser seguidos pelos seus Sócios, Colaboradores e Fornecedores ou quaisquer pessoas, sejam físicas ou jurídicas, que tenham relacionamento junto à empresa.

Deste modo, além de alavancarmos vantagens competitivas para atrair investidores, talentos, parceiros e afins, nosso posicionamento nos coloca em um patamar distinto junto aos diferentes agentes do mercado.

Ficamos, portanto, imensamente honrados em tornar seu dia a dia em um instrumento eficaz e fomentador das boas práticas de governança empresarial, bem como, de cumprimento no seu papel social, do ordenamento legal, caminhando a passos largos rumo à excelência, garantindo satisfação aos clientes, consolidando-se como pessoa jurídica sólida, confiável e responsável perante a sociedade.

4.1 - COMPROMETIMENTO E APOIO À ALTA DIREÇÃO

SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva, acredita que a base para a criação de uma cultura organizacional em que colaboradores e terceiros efetivamente prezem por uma conduta ética, depende efetivamente do comprometimento de sua alta direção.

O Conselho Administrativo da **SERENCO** está alinhado e reafirma compromisso com o **Programa de Integridade SERENCO - PISER**, incorporando e valorizando em suas rotinas procedimentos éticos pelos quais a Empresa se pauta no atendimento à sua Missão de *"desenvolver a melhoria da qualidade de vida das pessoas, com projetos sustentáveis que atendam às expectativas das partes envolvidas"*.

Neste contexto, a manifestação institucional do Conselho, apresentada na abertura deste Código, ratifica o compromisso com uma gestão ética, íntegra e comprometida com a transparência na condução de seus projetos e relações.

4.2 - ABRANGÊNCIA

O alcance deste **Código de Ética e Conduta** se dará entre todos os sócios, colaboradores, sejam eles próprios, terceirizados, estagiários ou temporários, independentemente de seu cargo ou posição, assim como seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócio, agentes intermediários.

Não haverá distinção de nível hierárquico ou área de atuação. A abrangência incluirá ainda quaisquer outros envolvidos que tenham relacionamento com a empresa, onde todos devem promover seu cumprimento de acordo com sua atribuição.

4.3 - OBRIGATORIEDADE

Cada sócio, colaborador, fornecedor e cliente receberá, no decorrer da atualização do **Programa de Integridade SERENCO - PISER**, uma cópia deste **Código de Ética e Conduta**, de modo a tomar conhecimento dos termos e disposições deste, bem como aplicá-las no seu uso contratual ou de relacionamento com a **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva**, sendo anexado ao final deste documento, um **TERMO DE RECEBIMENTO E DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**, que deverá ser devolvido, devidamente lido e assinado, com a expressa e total concordância do mesmo.

A obrigatoriedade de cumprimento deste **Código de Ética e Conduta**, será ainda, incluída em cláusulas contratuais, sejam contratações de colaboradores, prestadores de serviço ou fornecedores, sendo que, cada responsável contratado será encarregado pela divulgação e instrução de seus subordinados, bem como incumbido pela efetivação do estabelecido nas condutas éticas deste.

Para os casos de contratos em andamento, tendo em vista o **TERMO DE RECEBIMENTO E DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**, não serão necessários adendos contratuais, pois ao ser assinado o termo, este, passa a validar o já acordado, com o entendimento que a pessoa física ou jurídica expressa cumprir com o determinado neste **Código de Ética e Conduta**, podendo, portanto, manter o contrato ativo com a **SERENCO**.

4.4 - VIOLAÇÃO

O atendimento ao que prescreve o Código de Ética e Conduta será rigorosamente observado, sendo que a violação implicará na adoção de tratamento imediato com ações corretivas, medidas disciplinares e/ou rescisões de contrato. Tais violações serão apuradas conforme procedimentos específicos do **Programa de Integridade SERENCO - PISER**, garantidos a legalidade, o contraditório e a ampla defesa. Qualquer dúvida ou preocupação devem ser informadas à **SERENCO**, setor de Assessoria de Gestão Estratégica e Compliance, para que as medidas de correção possam ser apuradas, realizadas e reparadas.

4.5 RELACIONAMENTO NO TRABALHO

A **SERENCO** reconhece que relacionamentos interpessoais, inclusive de natureza afetiva, podem ocorrer entre colaboradores, bem como entre estes e clientes, fornecedores ou parceiros comerciais. Nessas situações, é fundamental preservar o ambiente profissional, a ética nas relações e o respeito às responsabilidades individuais.

Dessa forma, orienta-se:

Colaboradores que iniciem um relacionamento afetivo comuniquem a situação a gestão imediata ou à área responsável. O objetivo dessa comunicação à liderança não é controle da vida pessoal, mas sim a promoção da transparência e da prevenção de possíveis conflitos de interesse, especialmente quando há subordinação direta ou envolvimento em processos decisórios comuns.

É esperado que os colaboradores mantenham a discrição e o profissionalismo, assegurando que a convivência pessoal não interfira nas atividades laborais. A **SERENCO** reforça a importância do profissionalismo nessas interações, como discussões, manifestações públicas de afeto ou atitudes que possam constranger terceiros, sejam evitadas durante o expediente e nas dependências da empresa.

Em caso de encerramento de relacionamento, é igualmente importante que os envolvidos mantenham a cordialidade e o respeito mútuo, garantindo que possíveis questões emocionais não comprometam o ambiente profissional ou as entregas da equipe. A empresa também deve ser informada da mudança, com o mesmo objetivo de preservação da harmonia organizacional.

A **SERENCO** não se responsabiliza por mediar conflitos pessoais que extrapolem o contexto profissional. intervenção da empresa ocorrerá apenas quando houver impactos concretos no ambiente de trabalho, como queda de desempenho, clima organizacional afetado ou descumprimento das normas éticas de conduta.

A manutenção de um ambiente de trabalho saudável, ético e colaborativo é uma responsabilidade coletiva. Os colaboradores da **SERENCO** são convidados a exercer o bom senso, o respeito mútuo e a responsabilidade pessoal como valores essenciais, inclusive nas relações que ultrapassam o âmbito estritamente profissional.

4.6 - RESPEITO À PROPRIEDADE INTELECTUAL DE TERCEIROS

Como empresa que valoriza a excelência técnica e a integridade profissional, a **SERENCO** reconhece a importância do respeito à propriedade intelectual como base para relações éticas, seguras e sustentáveis. Proteger os direitos autorais, marcas, patentes e obras técnicas não é apenas uma obrigação legal, mas uma demonstração de respeito pelo trabalho, pela criatividade e pelo conhecimento de outros profissionais e instituições.

Nossa conduta exige que todos os colaboradores estejam atentos ao uso correto de materiais, softwares, conteúdos técnicos, imagens e documentos de terceiros. O uso indevido de propriedade intelectual pode comprometer a imagem da empresa e gerar riscos desnecessários, além de afetar a credibilidade construída ao longo dos anos.

Por isso, incentivamos uma postura consciente e cuidadosa na elaboração de relatórios, apresentações, estudos técnicos e outros materiais. Sempre que necessário, deve-se buscar orientação com os setores responsáveis para garantir que todo conteúdo utilizado esteja dentro das diretrizes éticas e alinhado com as práticas institucionais da **SERENCO**.

Ao respeitar o trabalho intelectual de terceiros, reforçamos os valores que sustentam nossa atuação: responsabilidade, profissionalismo e ética.

4.7 - USO ADEQUADO DOS RECURSOS DA EMPRESA

Na **SERENCO**, prezamos pela responsabilidade, eficiência e ética na utilização de todos os recursos disponibilizados para a execução das atividades profissionais. Os recursos da empresa, sejam eles materiais, tecnológicos, financeiros, informacionais ou de infraestrutura devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais e de acordo com os princípios da boa-fé e da transparência.

É dever de cada colaborador:

- Zelar pelo bom uso e conservação dos equipamentos, veículos, ferramentas, materiais de escritório, sistemas e demais bens da empresa;
- Utilizar o tempo de trabalho de forma produtiva e condizente com as responsabilidades assumidas;
- Evitar o uso de recursos corporativos para fins pessoais, salvo em situações previamente autorizadas pela liderança;
- Proteger as senhas, acessos e sistemas internos, garantindo a confidencialidade e a integridade das informações;
- Agir com responsabilidade no uso da internet, e-mails, telefone corporativo e demais canais digitais;
- Reportar qualquer uso indevido ou suspeita de desperdício aos canais internos apropriados.

A **SERENCO** acredita que a integridade está presente nos detalhes do dia a dia. O uso consciente dos recursos reflete não apenas compromisso com a empresa, mas também respeito aos colegas, aos clientes e à sociedade.

4.8 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A **SERENCO** entende que sua atuação em projetos de engenharia, especialmente nas áreas de saneamento e meio ambiente, carrega consigo uma grande responsabilidade: contribuir para a preservação dos recursos naturais e a promoção de práticas sustentáveis em toda a sua cadeia de valor.

Mais do que cumprir exigências técnicas, a **SERENCO** adota uma postura proativa na busca por soluções que respeitem o meio ambiente e promovam o equilíbrio entre desenvolvimento e conservação. Cada projeto é pensado de forma a gerar o menor impacto possível, com o máximo de eficiência e consciência ambiental. A sustentabilidade está no centro da nossa estratégia, e isso se traduz em ações como a redução do consumo de recursos, o gerenciamento adequado de resíduos, a escolha de materiais sustentáveis e a valorização de fornecedores comprometidos com boas práticas ambientais.

Internamente, buscamos engajar nossos colaboradores em atitudes cotidianas que reforcem essa cultura, tornando o cuidado com o planeta um valor compartilhado. Cuidar do meio ambiente não é apenas uma responsabilidade técnica, mas uma missão ética que reforça o papel da **SERENCO** como agente de transformação positiva nas comunidades onde atua.

4.9 - VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

Na **SERENCO**, acreditamos que a diversidade impulsiona o crescimento, fortalece a inovação e amplia as possibilidades de construção de soluções mais humanas e eficazes. Por isso, cultivamos um ambiente onde todas as pessoas sejam tratadas com respeito, equidade e dignidade, independentemente de suas diferenças.

A valorização da diversidade vai além da representatividade: ela está presente na forma como acolhemos diferentes vivências, promovemos a escuta ativa e criamos oportunidades reais de participação e desenvolvimento para todos os colaboradores. Seja no ambiente interno ou nas relações com clientes, fornecedores e parceiros, nossa conduta é pautada pelo respeito mútuo, pela empatia e pela valorização de cada indivíduo.

Assumimos o compromisso de manter um ambiente de trabalho inclusivo e seguro, livre de qualquer forma de discriminação, preconceito ou assédio. Promover a inclusão é promover o bem-estar, a criatividade e a colaboração de pilares fundamentais para o sucesso de uma empresa que entende seu papel social com seriedade.

4.10 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

A **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**, tem como função proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade quanto ao tratamento dos dados pessoais, seja pessoa natural ou jurídica.

A **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva**, com consciência de sua responsabilidade, adota um comportamento de cumprir as diretrizes da LGPD, em que atua com uso de dados de forma a preservar sua confidencialidade, desde que possuam vínculo com a empresa, independentemente do grau de relacionamento, utilizando apenas e unicamente as informações para os fins que se destinam.

Quando necessário seu compartilhamento, este será dotado de medidas para sua preservação, sendo estritamente empregado para a finalidade que se dispõe a necessidade do uso. A Empresa faz ainda, eliminação periódica de dados, tendo ainda controles restritos no acesso a pastas físicas e virtuais em que se encontram os dados.

05 AS CONDUTAS

Todas as partes interessadas e já relacionadas neste **Código de Ética e Conduta**, devem observar, em alto grau de comprometimento, o cumprimento às instruções de relacionamento e comportamento elencadas neste regulamento em conformidade com a ética, moral e principalmente em concordância com a legislação brasileira aplicável e as normas indicadas neste Código. Não será tolerado nem permitido o incentivo a prática de atos ilegais, antiéticos ou contrários aos relacionamentos internos aqui determinados.

É de extrema importância ainda que, seja promovido, para cada sujeito que detenha relacionamento com a empresa, uma conduta ilibada no âmbito de suas responsabilidades e nas atividades executadas, sendo igualmente responsável por supervisioná-las quando cabível.

Salienta-se que, sempre quando necessário, seja buscado apoio e orientação dos Diretores da empresa e/ou da Assessoria de Gestão Estratégica e Compliance, tanto para auxílio técnico, solução de dúvidas ou melhor entendimento das regulamentações do **Código de Ética e Conduta**.

Devem ser sempre seguidos os princípios e as normas legislativas vigentes no nosso país, e até mesmo as internacionais impostas para o controle de regras morais. Importante destacar que, a moralidade transcende qualquer norma, que de algum modo foi criada para que haja um desvio ético.

A empresa valoriza o relacionamento ético com seus clientes, fornecedores, colaboradores e com a sociedade, adotando uma postura preventiva, sólida e comprometida com a construção de uma cultura organizacional baseada na moralidade, na legalidade e no respeito mútuo.

São vedadas, entre as condutas deste **Código de Ética e Conduta**:

- Prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, vantagem indevida a qualquer pessoa — seja agente público ou não com o objetivo de obter favorecimento ou benefício ilícito;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer forma apoiar a prática de atos ilícitos, contrários à legislação vigente ou aos princípios éticos da empresa;
- Utilizar-se de terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, para dissimular interesses, ocultar beneficiários ou encobrir a real natureza de ações e decisões corporativas;
- Frustrar ou fraudar, por meio de acordos ou expedientes irregulares, o caráter competitivo de processos de contratação, concorrência comercial ou seleção de fornecedores, seja na esfera pública ou privada;
- Tentar eliminar ou inibir a concorrência de forma desleal, por meio de intimidação, fraude ou concessão de vantagens indevidas;
- Criar estruturas empresariais fictícias ou artificiais com o intuito de burlar regras de seleção ou contratar de forma irregular com qualquer tipo de cliente ou parceiro;
- Obter benefícios indevidos, por meios fraudulentos, em processos de negociação, aditivos contratuais ou prorrogações contratuais, independentemente da natureza do contratante;
- Manipular condições contratuais, especialmente no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro, com o objetivo de obter ganhos ilícitos ou privilégios indevidos.

Essas condutas são incompatíveis com os valores da **SERENCO**, que preza por um comportamento íntegro, honesto e responsável em todas as suas ações.

06

TREINAMENTOS

Para melhor cumprimento do **Código de Ética e do Programa de Integridade SERENCO – PISER**, serão realizados treinamentos periódicos sobre condutas éticas, combate à corrupção e políticas de integridade. O objetivo é fortalecer uma cultura baseada na moralidade e na transparência, tanto dentro quanto fora da empresa.

Além dos treinamentos, a **SERENCO** também promoverá campanhas internas de conscientização para reforçar seus valores e orientar os colaboradores sobre boas práticas no ambiente de trabalho.

Diante da importância dessa prática, todos os sócios, colaboradores, prestadores de serviço com contrato amplo, estarão inseridos nas práticas vinculadas aos treinamentos aqui descritos.

07

PARENTESCO E TRANSPARÊNCIA

Como parte do compromisso da **SERENCO** com a integridade, é fundamental mitigar quaisquer situações que possam gerar conflitos de interesse, garantindo que os vínculos familiares não influenciem as decisões corporativas ou comprometam a isonomia dos processos internos.

Dessa forma, todos os colaboradores, sócios, e prestadores de serviço devem comunicar formalmente qualquer vínculo de parentesco, seja consanguíneo ou por intermédio de terceiros, com fornecedores, clientes ou parceiros comerciais independentemente da área ou do nível hierárquico envolvido.

Essa exigência visa prevenir conflitos de interesse, garantir a isonomia nas relações profissionais e manter um ambiente de trabalho justo, transparente e confiável. A comunicação desses vínculos deve ser feita de forma proativa, clara e imediata, exclusivamente por meio dos canais oficiais de atendimento do Compliance e da Ouvidoria.

O dever de informar é de responsabilidade direta dos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais. A omissão poderá configurar descumprimento deste **Código de Conduta**, sujeitando os envolvidos às medidas disciplinares ou sanções contratuais previstas nas políticas internas da empresa.

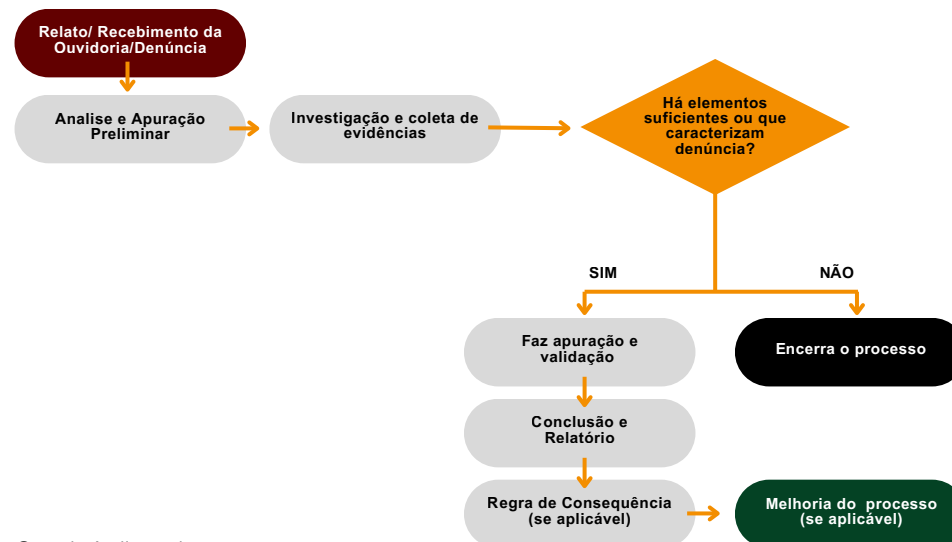
08 CANAL DE OUVIDORIA

O Canal de Ouvidoria, implantado pela **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva**, tem um papel fundamental para que o **Programa de Integridade SERENCO - PISER** se desenvolva com sucesso e eficiência.

É uma ferramenta de comunicação onde qualquer pessoa pode, de forma independente, com responsabilidade e garantia de confidencialidade dos seus usuários e informações, deixar opiniões, dúvidas, críticas ou reclamações.

O canal também deve ser utilizado para denunciar infrações, ilegalidades, violações, irregularidades, desvios de conduta ou o não cumprimento deste **Código de Ética e Conduta**, para que sejam garantidas as orientações adequadas e a remediação de tais desvios.

A **SERENCO** assegura a total ausência de retaliação contra o denunciante de boa-fé, sendo imprescindível que as informações apresentadas sejam consistentes e verídicas. A Assessoria de Gestão Estratégica e Compliance será responsável pela Ouvidoria e zelará pelo anonimato do denunciante, bem como pela condução imparcial e sigilosa de cada relato.



Canais à disposição são:

 Endereço eletrônico: ouvidoria@serenco.com.br

 Telefone: (41) 3323-9519

 Envio de correspondência, dirigida à Assessoria de Gestão de Estratégica e Compliance à Avenida Sete de Setembro, n. 3566, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.250-210.

Para que seja garantido o direito constitucional de contraditório e ampla defesa, o tratamento da denúncia recebida terá início com o processo de análise e apuração preliminar, seguido da investigação interna, coleta de evidências que confirmem ou descartem a veracidade dela.

Se houver elementos suficientes para caracterizar a denúncia, cumprindo com os requisitos de admissibilidade, será feita apuração completa, avaliando a circunstância apresentada com conclusão de relatório que determinará as providências/consequências necessárias de modo seguro, responsável, íntegro e imparcial, se aplicável, com determinadas ou eventuais recomendações ou ações, aplicando-se, para cada caso, quando necessário, as sanções cabíveis.

Essas sanções, determinadas de modo individual para cada circunstância apurada, poderá gerar penalidades que incluem advertência, suspensão e/ou demissão, bem como, tratando-se de violações praticadas por terceiros, estas estarão sujeitas a aplicação de multas, rescisão contratual e/ou acionamento judicial, conforme a gravidade do ato.

09 LEGISLAÇÃO

Para garantir de todo zelo, cumprimento da responsabilidade de agir com moral e ética nos desempenhos empresariais sociais, além deste **Código de Ética e Conduta**, a **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva** assume as regras legislativa citadas abaixo, assim como seus colaboradores e prestadores de serviço.

ÂMBITO	LEI	NOME DA LEI
FEDERAL	Decreto 11.129/22	Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13)
FEDERAL	Lei 12.529/11	Lei Antitruste
FEDERAL	Lei 8.666/93	Lei Licitações (revogada progressivamente pela lei 14.133/21)
FEDERAL	Lei 14.133/21	Nova Lei de Licitações e Contratos
FEDERAL	Lei 13.709/18	Lei (ANPD) Autoridade Nacional de Proteção de Dados
FEDERAL	Lei Complementar 101/20	Lei Responsabilidade Fiscal
FEDERAL	Lei 9.613/98	Lei Lavagem de Dinheiro
FEDERAL	Lei 8.137/90	Lei Contra Ordem Tributária
FEDERAL	Lei 7.347/85	Lei Ação Civil Responsabilidade
FEDERAL	Decreto Federal 8.420/15	Regulamento da Lei 12.846, 1 de agosto de 2013
FEDERAL	Decreto- Lei 5.452/43	Consolidação das Leis de trabalho
ESTADUAL - RJ	Lei 7.753/17	Lei do Programa de Integridade
ESTADUAL - PR	Lei Decreto Estadual 11.953/18	Disciplina Responsabilização atos contra Administração Pública
FEDERAL	Lei 10.406/02; Decreto- Lei 2.848/40; Lei 8.078/90; Lei 5.172/66	Código de Ética e Conduta Civil Brasileiro; Código de Ética e conduta de Defesa do Consumidor; Código de Ética e Conduta Tributária.
FEDERAL	13.303/2016	Lei das Estatais
FEDERAL	CF/88	Constituição da República Federativa do Brasil
FEDERAL	Lei 8.429/1992	Lei de Improbidade Administrativa
FEDERAL	Lei 12.527/11	Lei Acesso a Informação (LAI)

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

O conteúdo deste **Código de Ética e Conduta** abrange os valores da instituição e as principais regras e políticas adotadas pela **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva** para sua conduta ética e moral dentro do **Programa de Integridade SERENCO - PISER**.

Este **Código de Ética e Conduta** poderá ser revisto sempre que a **SERENCO Serviços de Engenharia Consultiva** entender necessário, para melhor esclarecer ou adequar suas diretrizes. É recomendado, portanto, sua consulta periódica aos meios digitais ou físicos para atualização.

11 ANEXOS

- Termo de Recebimento e Declaração de Concordância com o Código de Ética e Conduta.
- Declaração de Parentesco.

REV	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO	DATA
00	Emissão Inicial	SERENCO	Março/21
01	Atualização	SERENCO	Junho/26

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei e para os devidos
fins, que:

() NÃO POSSUO PARENTESCO com qualquer agente público, seja cônjuge, companheiro(a)
ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até segundo grau.

() POSSUO PARENTESCO com agente público, sendo:

Nome:
Parentesco:
Cargo ou função que ocupa:
Empresa/órgão Público:

A omissão poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA, Art. 299 do Código Penal Brasileiro

Declaro ainda, me comprometer em atualizar as informações acima prestadas tão logo se
encontrem alteradas, sendo de minha responsabilidade comunicar à empresa.

Curitiba/PR, _____, de _____, de 20____.

Nome por extenso e legível:

CPF:

Empresa:

CNPJ:

Cargo/Função:

Assinatura:

✉ serenco.com.br

🌐 ouvidoria@serenco.com.br

"Seja a **mudança** que você quer ver no mundo." Mahatma Gandhi

PROGRAMA DE INTEGRIDADE **SERENCO**

**TERMO DE RECEBIMENTO E DECLARAÇÃO DE
CONCORDÂNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Declaro que recebi da empresa **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA** o
Código de Ética e Conduta, li, tomei conhecimento e compreendi todo o seu conteúdo, bem
como sua importância para o desempenho das atividades junto a Empresa. Declaro também que,
concordo com as regras contidas neste documento e assumo livremente o compromisso de seguir
tais diretrizes, observando integralmente os termos e condições previstos, zelando pelo
cumprimento deste Código de Ética e Conduta, assim como disponibilizarei a todos os meus
representantes.

Declaro ainda, que, neste momento, não tenho nenhuma situação que viole este documento, e
que tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância deste **Código de
Ética e Conduta** poderá implicar medidas administrativas e/ou medidas rescisórias.

Entendi que quando tiver preocupações, conhecimentos de comportamento ou situações em
desacordo das regras deste **Código de Ética e Conduta**, bem como dúvidas sobre sua possível
violação, deverei reportar e formalizar ao **Canal de Ouvidoria e Denúncia**, podendo utilizá-lo de
forma anônima ou identificada.

Curitiba/PR, _____, de _____, de 20____.

Nome por extenso e legível:

CPF:

Empresa:

CNPJ:

Cargo/Função:

Assinatura:

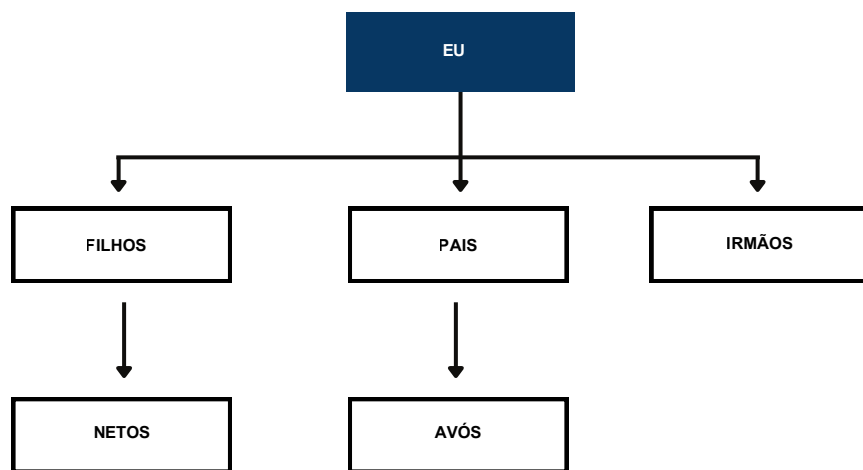
✉ serenco.com.br

🌐 ouvidoria@serenco.com.br

"Seja a **mudança** que você quer ver no mundo." Mahatma Gandhi

PROGRAMA DE INTEGRIDADE **SERENCO**

● LINHA RETA



LINHA COLATERAL ●

